



**LEI Nº 5.595, DE 23 DE ABRIL DE 1990 - D.O. 23.04.90.**

Autor: Deputado Luiz Soares

**Declara de utilidade pública a Associação dos Fiscais de  
Tributos Estaduais de Mato Grosso - AESAF.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso - AESAF.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 1990.

as) EDISON FREITAS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***